



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones.



64-1122

LEI Nº 1.539

DE 09 DE ABRIL DE 1991

AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAPUI E A CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI.

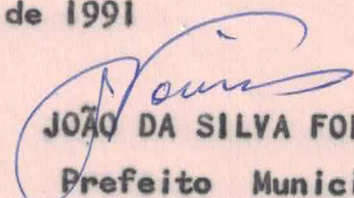
JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado - alienar por doação à Sociedade São Vicente de Paulo de Itapuí e Casa da Criança São José de Itapuí, para fins sociais, um lote de material inservível, contendo ferro velho; peças; tres chassi de perua kombi ; uma carcaça de camionete F-100; uma cabine de caminhão Dodge e pneus diversos.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 09 de abril de 1991


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afizada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-4340 - 64-1122



PROJETO DE LEI Nº 02/91

DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991

AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIA
INSERVÍVEL A SOCIEDADE SÃO V
CENTE DE PAULO DE ITAPUI E
CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE
Itapuí.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alienar
por doação à Sociedade São Vicente de Paulo de Itapuí e Casa da Crian
ça São José de Itapuí, para fins sociais, um lote de material inservi
vel, contendo; ferro velho; peças; tres chassi de perua kombi; uma car
caça de camionete F-100; uma cabine de caminhão Dodgee pneus deveros.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 04 de fevereiro de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matrin 73 - Jones, 64-1340 - 64-1122



OFICIO N.º 031/91

ITAPUI, 18 de março de 1991

Ref:- Ofício nº 028/91-Câmara Municipal
de Itapuí-Protoc. 021/91

Senhor Presidente

Em atenção a solicitação constante do expediente -
acima referenciado, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência pa-
ra que seja dado ciência aos membros da Comissão de Educação, Higie-
ne, Assistência Social, Cultural, Recreação e Redação e demais in-
teressados, as seguintes informações com referência ao material -
disposto no projeto de lei nº 02/91:

a)- Peruas KOMBI

1)- placa GF 26/84- chasis 0000208500

2)- placa TN 1762(ex-CESP)- chasis 0115021479

3)- placa GF 2720(ambulância) chasis 8018805

b)- Camionete Ford- F-100- ano 74- Placa GF-2699

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa -
Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consi-
deração.

ARQUIVE-SE

18 / 03 / 1991

[Signature]
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

OSWALDO THOMAZELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

ITAPUI-Estado de São Paulo

[Signature]
JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1349 - 64-1422



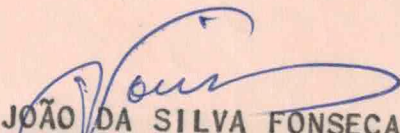
OFICIO N.º 013/91

ITAPUI, 04 de fevereiro de 19 91

Senhor Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação dessa Colenda Câmara, o anexo projeto de lei nº 02/91, que autoriza a doação de material inservível a Sociedade São Vicente de Paulo de Itapuí e a Casa da Criança São José de Itapuí.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSWALDO THOMAZELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUI-Estado de São Paulo



028/91

Itapuí, 05 de março de 1.991.

Senhor Prefeito

Através do presente, comunicamos a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 02/91, que autoriza a doação de material inservível a Sociedade São Vicente de Paulo de Itapuí e a Casa da Criança São José de Itapuí, encontra-se na Comissão de Educação, Higiene, Assistência Social, Cultural, Recreação e Redação aguardando informações a respeito dos veículos aos quais pertenciam os três chassis de perua kombi, citando-se os números dos chassis respectivos e as placas do veículos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.


OSWALDO THOMAZELLI
Presidente

Exmo. Sr.
JOÃO DA SILVA FONSECA
DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.



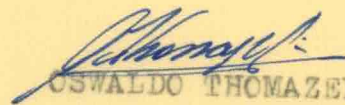
042/91

Itapuí, 02 de abril de 1.991.

Senhor Prefeito

Temos a honra de encaminha a Vossa Excelência para Sanção os Projetos de Leis nº 02/91, que autoriza a doação de material inservível a Sociedade São Vicente de Paulo de Itapuí e a Casa da Criança São José de Itapuí e, Projeto de Lei nº 05/91, que dispõe sobre o quadro de pessoal e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Exa. os nossos protestos de estima e consideração.


OSWALDO THOMAZELLI
Presidente

Exmo. Sr.

JOÃO DA SILVA FONSECA
DD. Prefeito Municipal de
ITAPUI - S. Paulo.



AUTÓGRAFO Nº 006/91

PROJETO DE LEI Nº 002/91

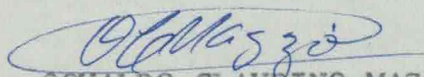
AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAL
INSERVÍVEL A SOCIEDADE SÃO VI
CENTE DE PAULO DE ITAPUÍ E A
CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE
ITAPUÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do alienar por doação à Sociedade São Vicente de Paulo de Itapuí e -
Casa da Criança São José de Itapuí, para fins sociais, um lote de ma
terial inservível, contendo: ferro velho; peças; tres chassis de pe
rua kombi; uma carcaça de camioneta F-100; uma cabine de caminhão -
Dodge pneus diversos.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de abril de 1.991.


OSVALDO CLAUDINO MAZZO
Secretário


OSVALDO THOMAZELLI
Presidente